



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Quarta-feira • 3 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 3959

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Primeiro Termo Aditivo – Termo de Cessão de Bem Móvel Nº 002/2021.**

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Termos Aditivos



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE CESSÃO DE BEM MÓVEL Nº 002/2021

Primeiro Termo Aditivo do Termo de Cessão de Bem Móvel de nº 002/2021, que entre si fazem o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá - CONVALE, e o Município de Maracás/BA

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Bem Móvel de nº 002/2021, as partes, de um lado o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ**, CNPJ nº 18.163.789/0001-67, neste ato representado pelo Presidente Sr. Antônio Dannilo Italiano de Almeida, CPF nº 015.859.365-02, RG nº 872706842 SSP/BA, doravante denominado **CEDENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 13.910.203/0001-67, com sede à Praça Ruy Barbosa, nº 705, Centro, Maracás/BA doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo, tem por objetivo prorrogar o prazo contratual, compreendendo o período de 04 de fevereiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2021, de acordo com a Cláusula Sétima do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Nº002/2021.

**Cláusula Segunda DA RATIFICAÇÃO**- As demais Cláusulas do Termo de Cessão de Bem Móvel permanecem inalteradas e ratificadas.

Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Maracás - BA, 03 de fevereiro de 2021.

CONSÓRCIO DO VALE DO JIQUIRIÇÁ  
Antônio Dannilo Italiano de Almeida  
CEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS  
Uilson Venâncio Gomes de Novaes  
CESSIONÁRIO

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: